



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**
Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**
Tipo - Menor Preço Por Lote.

Processo Administrativo nº: **0301601/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital estará disponível em: <http://www.licitacoes-e.com.br>;
[http://wwwираquара.ра.гов.ра.](http://wwwираquара.ра.гov.ра.)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 235/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados que realizará **licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de sistema de Registro de Preço, sob a forma de Fornecimento/execução - Parcelada, com base no Processo Administrativo nº 0301601/2023**, em sessão pública, por meio da Internet, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 974938

- 1.1. Recebimento das Propostas: 31/01/2023 as 08h00min (horário de Brasília/DF)
- 1.2. Abertura das propostas: 02/02/2023 às 08h30 (horário de Brasília/DF)
- 1.3. Início da Disputa de Preços: 02/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
- 1.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
- 1.5. Lance mínimo – R\$ 10,00 (dez reais).
- 1.6. tempo de um LANCE para outro- 10 segundos.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- A - ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- B - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- D – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;
- E – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- F– ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- G – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;
- H – ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- I - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;*
- J - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;*
- K - ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;*

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário capacitado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site: www.licitacoes-e.com.br.

4. DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, anexo II deste Edital e, as normas vigentes que a ele se aplicam.

4.3. O Registro de Preços será formalizado após a homologação da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo XI, deste Edital.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico: licitacao@iraquara.ba.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 48hs, no próprio endereço eletrônico do solicitante.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e abertura das propostas, atentando-se também para a data e horário de início da disputa, conforme disposto no item 1 deste Edital.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, e a participação implicam aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

8.2. É vedada a participação, em qualquer fase desta licitação, das empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que se encontre em situação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Que estejam constituídas sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, com fundamento no art.87, IV da Lei n.º 8.666/93 e, caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 97, parágrafo Único do mesmo diploma legal;
- e) Que estejam impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade for aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública, com fundamento no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações e dos recursos, quando interpostos;
- c) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- d) Conduzir a sessão pública na internet;
- e) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- f) Abrir as propostas de preços;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- m) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à Autoridade Competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma eletrônica, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação, conforme artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vínculo, esta não suspenderá o curso do certame.

10.3. Caso seja acolhida as razões contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao certame, deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@iraquara.ba.gov.br, indicado neste Edital.

11. CRENDENCIAMENTO NO APlicativo LICITAÇÕES-E

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

11.2. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone 0800 729 0500, ou na Cartilha para Fornecedores, disponível na opção “Introdução às Regras do Jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

11.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitações-e.

11.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura de Iraquara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

12. PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, referente ao Lote que deseja disputar, observando data e horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital.

12.2. Os dados para acesso devem ser informados no site www.llicitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário estabelecidos.

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

12.4. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previsto para a abertura, tornar-se-á publicamente conhecidas.

12.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso, deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

13. PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 O Licitante deverá cadastrar sua proposta inicial sem identificação no sistema eletrônico Licitações-e, obedecendo o termo de referência do anexo II do edital.

13.2. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

13.3. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

13.4 – O licitante deverá apresentar juntamente com a habilitação, a proposta inicial escrita, que deverá constar:

13.4. 1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

13.4.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

13.4.3 - Descrição completa dos produtos em conformidade e condições deste Edital especificando a MARCA do fabricante.

13.4.3.1 - Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas de internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita

13.4.4 - Preço unitário, total e global do lote, indicados em moeda corrente nacional, sendo o último (preço global do lote) expresso em valor numérico e por extenso.

13.5 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

13.5.1 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13.5.2 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

13.6. Anexos que devem acompanhar a proposta de preço reformulada:

- a)** proposta escrita de preços, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance (modelo anexo III); **b)** declaração de elaboração independente de proposta (modelo anexo VIII); **c)** declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei no 123/2006) anexo IV; **d)** declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V); **e)** declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo X); **f)** instrumento de procura, se for o caso, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (anexo VI).

14. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

14.3. O modo de disputa será aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, que durará 15 (quinze) minutos, e após passados o prazo de quinze minutos, o sistema encaminha o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances é automaticamente encerrada, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 33 do Decreto Lei 10.024/2019.

14.3.1 Transcorrido o prazo de até 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.3.2 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima mencionadas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

14.3.3 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 15.3.1 e 15.3.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.3.4 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos itens 15.3.1 e 14.3.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 15.3.3.

14.3.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 15.3.4.

14.4. Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador “robô”, será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

14.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação das mesmas estabelecidas no edital.

14.6. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

14.7. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

14.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

14.9. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

14.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

14.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

14.12. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

15. DOS LANCES ELETRÔNICOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

15.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

15.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

15.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

15.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

15.5. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

15.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

15.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

15.6.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

15.6.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

15.6.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.6.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

15.6.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

15.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

15.8. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto neste edital.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

16.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

16.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

16.5. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

16.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

16.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

16.6.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

16.6.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

16.6.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.6.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

16.6.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

16.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

16.8. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto neste edital.

17. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

17.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: **a)** proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance (modelo anexo III); **b)** declaração de elaboração independente de proposta (modelo anexo VIII); **c)** declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei no 123/2006) anexo IV; **d)** declaração que cumpre os quesitos de habilitação (anexo V); **e)** declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo X); **f)** instrumento de procura, se for o caso, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (anexo VI); **g)** documentos de habilitação, acompanhados do anexo VII disponível no edital.

17.2. Os documentos deverão ser anexados no sistema eletrônico Licitações-e.

17.3. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta reformulada no sistema eletrônico Licitações-e, que deverá ser anexada em campo próprio quando solicitada pelo pregoeiro.

17.4. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, para a verificação da documentação acima mencionada.

17.6. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar no 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

17.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

17.9. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

18. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

18.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

18.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

18.7. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.8. A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

18.9. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

18.10. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

18.11. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos itens entregues à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

18.12. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

18.13. Para habilitação das licitantes será exigida documentação relativa a:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa;

18.14. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

g) Prova de regularidade relativa para ao Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.

h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

18.15. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.15.1 Comprovação de a empresa proponente ter fornecido/executado os produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) atestado ou certidão, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrado o





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

fornecimento/execução de produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente edital;

18.15.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida ou assinatura digital de quem o subscreveu;

18.15.3 Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei;

18.15.4 Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

18.15.5 Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

18.16. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentado.
- e) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.

- f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $>1,00$
- g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $>1,00$
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL $>1,00$
- m) SG = _____ Ativo Total _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- n) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

18.17 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezesseis) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo IX.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, ao iniciar-se a fase de habilitação, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes.

19.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2.1 Os termos do recurso deverão ser encaminhados obrigatoriamente à Pregoeira deste certame, citando o número do Pregão, Objeto e Identificação do Licitante Recorrente, sob pena de não conhecimento do recurso, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@iraquara.ba.gov.br.

20. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do Item anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando à Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto desta Licitação ao licitante declarando-o vencedor.

20.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

20.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos ou em desacordo com o disposto neste Edital, não serão conhecidos.

20.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

23. DAS OBRIGAÇÕES**23.1 – Do Município**

23.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

23.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

23.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

23.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

23.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

23.2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

23.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

23.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

23.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

23.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

23.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

23.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

23.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

23.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

23.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

23.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

23.2.13 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

23.2.14 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

23.2.15 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

23.2.16 Arcar com todas as despesas do transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

24 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

24.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

24.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s)/serviços realizados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

24.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

24.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

24.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

24.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

24.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

25 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

25.1 - O prazo de entrega dos produtos será em até no **máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

25.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

25.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

25.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

25.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

25.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

25.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

25.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

25.3.6 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

25.3.6.1 Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Vinícios Moreira da Silva, nomeado pelo decreto nº 21 de 06 de janeiro de 2022.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

26. DAS PENALIDADES:

26.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

26.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

26.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

26.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

26.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

26.3.3 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

26.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

26.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

26.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

26.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

26.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

26.9 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

26.10 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

26.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

26.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, ou no endereço eletrônico licitacao@iraquara.ba.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o certame.

27.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

27.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

27.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

27.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

27.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

27.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

27.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

27.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

27.11 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

28.1. A Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, convocará o vencedor do certame, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

28.2. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Iraquara-BA e o licitante vencedor do certame, será formalizada de acordo com o Anexo XI e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

28.3. A critério da Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho ou para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata.

28.4. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

28.5. A Contratante não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro de preço, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

detentor da ata em baixar os preços registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação

28.7. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, com a devida justificativa por escrito, aceita pelo Diretor Presidente, à Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

29 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

30 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo XI).

30.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

30.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

30.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

30.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

31 - DOS EMPENHOS

31.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos/execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

31.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

31.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor (es), local(ais) e prazo de





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

fornecimento/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

32 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

32.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

32.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.
- 32.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Iraquara/BA, 20 de janeiro de 2023.

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 004/2023

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação se faz necessária para viabilizar as demandas das Secretarias do Município de Iraquara – BA.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do produto será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

4- PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/prestação dos serviços.

5.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciā da Contratada.

5.5. – Efetuar os serviços/ fornecimento imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

5.6 – Fornecer/prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue ou dos serviços realizados;

5.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

5.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

6 - PROPOSTA REFORMULADA

6.1- A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do referencial especificado. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Iraquara/BA, 20 de janeiro de 2023.

**Clécia de Araujo Lázaro
Assessora de Gabinete**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 004/2023****PLANILHA DE DESCRIÇÃO**

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CADEIRA plástica infantil empilhável bistro	UNID.	300	65,77	R\$ 19.731,00 R\$
2	CADEIRA plástica empilhável bistrô	UNID.	750	75,89	R\$ 56.917,50 R\$
3	MESA PLASTICA Empilhável. Medida: 70x70x71 cm (largura, comprimento e altura) Várias cores	UNID.	300	177,56	R\$ 53.268,00 R\$
4	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 04 CADEIRA - Fabricada em Plástico extrema resistência e durabilidade. Medidas da Mesinha: 0,80m comp. X 0,80m larg. X 0,55m alt. - Medida de cada cadeirinha: 0,31m comp. X 0,31m larg. X 0,60m alt. - Indicado para crianças de 1 até 7 anos	UNID.	180	423,00	R\$ 76.140,00 R\$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	<p>ARMÁRIO SUSPENSO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. 01 (uma) porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas de acabamento em todo o seu perímetro. Dobradiças altas de abertura da porta em 110°. Pistões a gás com força de 80 Newtons. Puxador em Poliestireno com 2 dobras de 90°. Cantoneira de 1,5mm de espessura, para aplicação interna, com capa plástica na cor do móvel, para fixar na parede com auxílio de bucha plástica. Medidas: 800x370x400mm (+/- 5%) (lpxlh). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do</p>	UNID. 50	615,13	R\$ 30.756,50	R\$ 30.756,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos

ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo seu perímetro. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro, suporte de prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobradiças de 90° e travamento das portas por





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2	<p>uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X1600mm (+/- 5%) (lxpxa). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis;</p> <p>Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis,</p> <p>comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.</p> <p>Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS. ARMARIO, baixo, fechado, dimensões de 800 X 500 X 740 mm, com variação de +/- 5%, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos em aço – Padrão SAC-SAEB/BA. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a</p>	R\$	1.574,67	R\$	78.733,50
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------	-----	-----------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3	esessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi pó, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110º UNID. 50 e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, posicionados verticalmente na parte superior do armário. Cor padrão do SAC/BA. O Produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13961:2010, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos e certificados referidos e catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 5 anos.	989,85	R\$	R\$ 49.492,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	variação de +/_ 5%, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 03 prateleiras de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Padrão SAC-SAEB/BA Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi pó, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110º UNID. 50 e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, posicionados verticalmente na parte superior do armário. Cor padrão do SAC/BA. O Produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13961:2010, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos e certificados referidos e catálogo com imagens coloridas e nítidas,	R\$ 1.199,00	R\$ 59.950,00
4			





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 5 anos.

BALCÃO DE ATENDIMENTO. Composto por 02 (dois) tampos, confeccionados em MDP, de 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico. O tampo de trabalho deverá possuir 730mm de altura. A altura total do balcão deverá ser de aproximadamente 1100mm. 1(um) passa cabos de diâmetro de 60

mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. 02 (dois) Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas: 1600x730 mm. (+/- 5%) (lxpxa). Cor padrão

da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a

		UNID.	R\$	R\$
5	<p>NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis;</p> <p>Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis,</p> <p>comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.</p> <p>Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo</p>	10	3.015,00	30.150,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.			
6	MESA P/ COMPUTADOR base madeira/mdp/mdf/similar, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar 15mm, 3 a 4 gavetas, suporte p/ cpu, suporte p/ teclado, suporte p/ impressora. Apresentar junto com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 05 anos	UNID. 95	743,83	R\$ 70.663,85
7	Mesa 1,20x080x080, compensado 18mm revestido em melamínico AP branca brilhante, acabamento lateral em AP em PVC, estrutura em metalon 30x50, soldado no sistema mig, pintura eletrostática epóxi. Ponteira e sapata em nylon 30x50. Apresentar junto com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 05 anos.	UNID. 35	626,15	R\$ 21.915,25





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8	<p>2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm –formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de cremalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm.</p> <p>Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC.</p> <p>Medidas. A mesa deverá ser fornecida com suporte fixo para CPU. Medidas da Mesa: 1000x600x740mm (+/- 5%) (lpxh). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a</p>	UNID. 75	940,00	R\$	R\$ 70.500,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.
 Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.

MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas metálicas compotas por: pata com profundidade mínima de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima 2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm –formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de cremalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais, com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi

9

UNID. 90

1.119,34

R\$ 100.740,60

R\$

R\$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC. A mesa deverá ser fornecida com 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas: Medidas da mesa. 1200x600x740mm (+/-5%) (LxPxA). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.

MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

				R\$	R\$
10	<p>estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Estruturas metálicas compotas por: pata com profundidade mínima de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima 2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm –formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de cremalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm.</p> <p>Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais, com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC.</p> <p>Medidas. A mesa deverá ser fornecida com 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas e 01 suporte fixo para CPU.</p> <p>Medidas da Mesa: 1500x600x740mm (+/- 5%)(LxPxA). Cor padrão da unidade.</p> <p>Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas</p>	UNID. 60	1.380,00	82.800,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou

FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

Catálogo com

imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que

necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado.

Garantia mínima de 05 anos

MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura,

revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento

em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces

em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas metálicas compotas

por: pata com profundidade mínima de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima

2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm –formato meia cana, em chapa de aço

com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com

saque frontal (através de sistema de ramalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de

solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11	<p>rígido com diâmetro aproximado de 50mm.</p> <p>Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais, com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC.</p> <p>Medidas. Medidas da Mesa: 800x600x740mm (+/-5%) (LxPxA). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto</p> <p>cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>Mesa de trabalho COM gavetas e COM porta-CPU (1,20x 0,82) m MESA, de trabalho, dimensões de 1200 x 820 x 755 mm, Padrão SAC-SAEB/BA-tampo confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e</p>	R\$ 746,72 R\$ 37.336,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diâmetro para passagem da fiação, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster. Painel frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no mínimo de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de PVC, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. Este painel deverá estar afastado da borda posterior do tampo, 300 mm. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, em MDP ou MDF, com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas nas extremidades inferiores do tampo; revestidas em laminado melamínico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre eles os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diâmetro para passagem de eletroduto para elétrica, logica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aço em U fosfatizada, pintada em epóxi na mesma cor do laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm.

12	Todos os		R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
----	----------	--	--------------	---------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi po pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Deverá ser dotada de modulo anexo independente recuado internamente do painel frontal 5 cm para permitir a passagem de eletrocalha. O modulo deverá ser em MDP ou MDF revestido totalmente em laminado melamínico baixa pressão na cor cinza argila e as bordas laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo hot melt, na cor do laminado. O modulo deverá conter tampo superior em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza argila e deverá conter também 02 gavetas estruturadas em MDP ou MDF, com frente também em MDP ou MDF revestidas em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila com fechadura com 02 chaves, vâo inferior aberto, com dimensões mínimas internas de 38 (c) x 27 (l) cm, externas de 42 (c) x 31 (l) cm, com altura de 73 cm,

modulo para colocação de CPU. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), e Laudo conforme ABNT (9050), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos, certificados referidos e catálogo. Garantia mínima de 05 anos.

Mesa de trabalho SEM gavetas e SEM porta-CPU (1,10 x 0,70) m MESA, de





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13	<p>trabalho, dimensões de 1100 x 700 x 750 mm, com variação de +/_ 5%, Padrão SAC-SAEB/BA- tampo confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diâmetro para passagem da fiação, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster. Painel frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no mínimo de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de PVC, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotifix. Este painel deverá estar afastado da borda posterior do tampo, 180 mm. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, em MDP ou MDF, com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas nas extremidades inferiores do tampo; revestidas em laminado melamínico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diâmetro para passagem de eletroduto para elétrica, logica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aço em U fosfatizada, pintada em epóxi na mesma cor do</p>	UNID. 15	R\$ 612,00	R\$ 9.180,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm.

Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008,

comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos, certificados referidos e catálogo. Garantia mínima de 05 anos

Mesa de trabalho COM gavetas e com porta-CPU (1,10 x 0,70) m MESA, de trabalho, dimensões de 1100 x 700 x 750 mm, com variação de +/_ 5%, Padrão SAC-SAEB/BA - tampo confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diâmetro para passagem da fiação, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster. Painel frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no mínimo de 18 mm de





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14	<p>espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de PVC, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotifix. Este painel deverá estar afastado da borda posterior do tampo, 180 mm. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, em MDP ou MDF, com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas nas extremidades inferiores do tampo; revestidas em laminado melamínico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diâmetro para passagem de eletroduto para elétrica, logica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aço em U fosfatizada, pintada em epóxi na mesma cor do laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm.</p> <p>Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Deverá ser dotada de módulo anexo independente recuado internamente do painel frontal 5cm para permitir a passagem de eletrocalha. O módulo deverá ser em MDP ou MDF, revestido totalmente em laminado melamínico baixa pressão na cor cinza argila e as bordas laterais devem ser acabadas com fita de</p>	R\$	R\$
		1.600,00	24.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo hot melt, na cor do laminado. O modulo deverá conter tampo superior em MDP ou MDF revestido totalmente em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza argila e deverá conter também 02 gavetas estruturadas em MDP ou MDF, com frente também em MDP ou MDF revestidas em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila com fechadura com 02 chaves, vão inferior aberto, com dimensões mínimas internas de 38 (c) x 27 (l) cm, externas de 42 (c) x 31 (l) cm, com altura de 73 cm, modulo para colocação de CPU. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos, certificados referidos e catálogo. Garantia mínima de 05 anos.

Mesa de trabalho (0,80 x 0,70) m MESA, de trabalho auxiliar, dimensões de 800x700x750mm, com variação de +/- 5%, Padrão SAC-SAEB/BA-tampo confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diâmetro





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

			UNID.	R\$	R\$
15	<p>para passagem da fiação, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster. Painel frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no mínimo de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de PVC, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. Este painel deverá estar afastado da borda posterior do tampo, 180 mm. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, em MDP ou MDF, com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas nas extremidades inferiores do tampo; revestidas em laminado melamínico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diâmetro para passagem de eletroduto para elétrica, lógica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aço em U fosfatizada, pintada em epóxi na mesma cor do laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm.Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi po pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR</p>	15	575,00	8.625,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos, certificados referidos e catálogo. Garantia mínima de 05 anos.

Estação de trabalho em "L" SEM gavetas e SEM porta-CPU (1.35 x 1.35)m MESA, estação de trabalho, para atendimento com superfície em "L", dimensões de 1350 x 1350 x 700mm e altura de 750 mm, com variação de +/_ 5%, de formato sinuoso, - Padrão SAC-SAEB/BA- com tampo confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diâmetro para passagem da fiacão, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster. Painel frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no mínimo de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de PVC, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre peças da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. Este painel deverá estar afastado da borda posterior do tampo, 180 mm. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, em MDP ou MDF,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

			R\$	R\$
16	<p>com no minimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas nas extremidades UNID. 15 inferiores do tampo; revestidas em laminado melaminico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distancia vertical entre os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diametro para passagem de eletroduto para eletrica, logica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aço em U fosfatizada, pintada em epoxi na mesma cor do laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm.Todos os componentes metalicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao. Em todos os componentes metalicos deve ser aplicada pintura epoxi po pelo processo de deposicao eletrostatica com polimerizacao em estufa. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado atraves de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13967:2009 ou NBR 13966:2008, comprovado atraves de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Apresentar junto com a proposta os laudos, certificados referidos e catálogo. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>Painel divisorio (1,10x1,35) m PAINEL, divisorio, lateral curvo, em MDP ou MDF, fixado as mesas, dimensões de 1100mm(largura) x 1350 mm(altura ate o piso), - Padrão SAC-SAEB/BA- com pintura poliuretanica, com no minimo 25mm de espessura, na cor cinza argila, com 02 furos,</p>	1.290,00	19.350,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diâmetro para passagem de eletroduto para eletricidade, logística e telefonia, com capa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado, com acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, pintada em epóxi na cor preta, com sapatas metálicas reguladores de nível na base e bordas arredondadas, o painel deverá conter sistema de fixação para o seu acoplamento em mesas, com recorte para passagem de cabos para eletricidade, logística e telefonia. Apresentar junto com a proposta os laudos, certificados referidos no catálogo. Garantia mínima de 05 anos	UNID. 20	559,85	R\$	R\$
17	MESA COM ASSENTOS ACOPLADOS, tampo em MDF de 15 mm na cor branca, medindo 80x80 com 04 cadeiras acopladas à estrutura sendo assento e encosto em resina plástica de alto impacto para melhor assentaria, estrutura em aço metálico 30x50, estrutura dos assentos em tubo oblongo 30x16 soldados				
18	através do sistema mig, pintura em epóxi UNID. 45 pó, secagem em estufa de alta temperatura. (+/-5%)(lxpxh). Apresentar juntamente com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 05 anos.	UNID. 45	4.034,85	R\$	R\$
	MESA DE REUNIÃO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

19	<p>melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento dem todo o perímetro. Sapatas reguláveis em PVC rígido. Dimensões: 2000x1200x740MM (+/-)5% (Ixpxa).</p> <p>Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis;</p> <p>Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis,</p> <p>comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.</p> <p>Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>MESA DE REUNIÃO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, em todo o</p>	UNID.	50	R\$ 1.317,74	R\$ 65.887,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

seu perímetro. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento dem todo o perímetro. Sapatas reguláveis em PVC rígido. Dimensões: 3000x1200x740MM (+/-5%) (lxpxa).

Apresentar juntamente com a proposta:
Certificado de conformidade de produto UNID. 45
conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.

MESA REDONDA Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínio com fita de borda e raio de

			R\$	R\$
20	Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.	1.658,07	74.613,15	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

21	<p>2,5mm em todo o seu perímetro. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico com fita de borda, unidos em forma "X". Pés com sapatas reguláveis em PVC. Dimensões:1200x740mm (+/-5%) (lxa). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de UNID. 35 cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos</p> <p>ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p>	R\$ 930,23	R\$ 32.558,05
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

		Sistema de fixação através de caivilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°.	UNID.	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
22	Puxador em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento da portas por fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e caivilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 450X600X1800mm (+/-5%)(lxpxa). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou					





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS. Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavidas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

23

UNID.	30	R\$	31.966,20
		1.065,54	

GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. Corpo do gaveteiro confeccionado em mdp, de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, acabamento com fita de bordas. Gavetas internas confeccionados em mdp, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas de acabamento. Frente das gavetas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

24

UNID.	30	R\$	336,85	R\$	10.105,50
-------	----	-----	--------	-----	-----------

BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO L,
 Composto módulos. Cada módulo composto por 02 (dois) tampos, confeccionados em MDP, de 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico. O tampo de trabalho deverá possuir 730mm de altura. A altura total do balcão deverá ser de aproximadamente 1100mm. 1(um) passa

60





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

25	<p>cabos de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. 02 (dois) Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas totais dos módulos: L1: 2600mm x L2 1400mm. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO L,</p> <p>Composto módulos. Cada módulo composto por 02 (dois) tampos, confeccionados em MDP, de 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico. O tampo de trabalho deverá possuir 730mm de altura. A altura total do balcão deverá ser de aproximadamente 1100mm. 1(um) passa cabos de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. 02 (dois) Pés Painel em MDP de 25 mm de</p>	UNID. 10	R\$ 3.622,03	R\$ 36.220,30
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------	---------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

26	<p>espessura, revestida em laminado melamínico. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas totais dos módulos: L1: 2200mm x L2 1000mm. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, UNID. 10 (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.</p> <p>Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo seu perímetro. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro, suporte de prateleira em aço, com opção de 3 tipos de</p>	R\$ 3.219,57 R\$ 32.195,70
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

27	<p>altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 450X500X1600mm(+/- 5%)(lxpxh). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.</p> <p>ARMÁRIO BAIXO PRATELEIRAS. ARMARIO,</p>	UNID. 50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------	---------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

28	<p>baixo, fechado, dimensões de 450 X 500 X 740 mm, com variação de +/_ 5%,- Padrão SAC-SAEB/BA- equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos em aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110º e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, posicionados verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13961:2010, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos</p> <p>Armário alto prateleiras. ARMARIO, alto, fechado, dimensões de 450 X 500 X 1600</p>	UNID. 30	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------	---------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

		R\$	R\$
29	<p>mm, com variação de +/- 5%, Padrão SAC-SAEB/BA- equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 03 prateleiras de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado.</p> <p>Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi pó, UNID. 30 com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110º e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas.</p> <p>Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, posicionados verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13961:2010, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos</p> <p>MESA REUNIÃO SEMI OVAL. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de</p>	1.244,50	37.335,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

<i>ITEM</i>	<i>Descrição</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>	<i>UNIT.</i>	<i>TOTAL</i>
1	Armário de cozinha Material da estrutura 100% MDP / MDP 15 mm Material das portas MDP 15 mm Material das prateleiras MDP 15 mm Material do fundo Chapa de fibra 3,2 mm Acabamento Pintura U.V. Texture Touch Escala de brilho Fosco Acompanha tampo Quantidade de portas 6 Quantidade de portas basculantes 2 Quantidade de gavetas 4 Tipo de puxador Plástico ABS cromado Tipo de corrediça Metálica Tipo de dobradiça Metálica Marcação para recorte 4 bocas Espaço para cooktop (LxP) 65,2 x 52,5 cm Espaço para forno elétrico (AxLxP) Espaço	UNID.	20	R\$ 1.330,25	R\$ 26.605,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
	CADEIRA FIXA 4 PÉS. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provida de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos

1 da estrutura metálica da cadeira e ser UNID. 150 travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. A estrutura deverá passar por banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta.

	R\$	R\$
316,00	47.400,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Cor padrão da unidade. Garantia 05 anos		
	Cadeira fixa 4 pés Espaldar Baixo: Assento: estruturado por compensado de madeira, com espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), revestido com tecido ou couro ecológico. Dimensões aproximadamente: 420 mm (largura) x 380 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir uma blindagem de Polipropileno. Encosto: Estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, com espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), revestido com tecido ou couro ecológico. Para acabamento, o encosto deve possuir uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Fixação do encosto à base, em tubo industrial ABNT 1008/1020, oblongo com dimensões de 16x30 mm com espessura de 1,9 mm. Este tubo deve ser envolvido por uma sanfona plástica. Espuma flexível ergonômica e fabricada através de sistemas de injeção sob pressão com densidade controlada de 45 Kg/m³. Estrutura com 4 pés, fabricada em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono ABNT		
2	1008/1020 em tubo de secção quadrada UNID. 150 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. Em cada pé, deverá conter deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura deve passar por preparação de superfície e revestimento eletrostático epóxi em pó. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13962/2010, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade	R\$ 488,17	R\$ 73.225,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

emitido por OCP,
referente ao processo de pintura garantindo
o atendimento e conformidade às normas
ABNT NBR 8094,
ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT
NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359,
ASTM D 3363,
ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,
NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade.
Catálogo com
imagens coloridas e nítidas, contendo a
marca e código/referência do produto
cotado que
necessariamente deverá ser o mesmo
indicado na proposta e no certificado.
Garantia mínima de 05 anos
Cadeira Fixa 4 Pés. Assento: em
compensado de madeira anatômico.
Dimensões aproximadamente: 400
mm (largura) x 380 mm (profundidade
fixado com rebites de alumínio na estrutura.
Na parte frontal, que
fica em contato com as pernas do usuário
deve ser provido de borda arredondada
com raio a fim de não
obstruir a circulação sanguínea. A altura do
assento até o chão deve ser de 460 mm. O
encosto deve ser
fabricado em madeira compensada.
Dimensões aproximadas: 380 mm de
largura por 180 mm de altura. A
peça deve possuir cantos arredondados e
unir-se à estrutura por meio de rebites de
alumínio. A estrutura
deve ser fabricada à partir de tubos de UNID.
seção redonda com ø 19,05 mm e 1,2 mm
de espessura de
parede dobrados e soldados. O conjunto
estrutural deve receber banhos químicos e
pintura Epoxi em pó.
As extremidades das pernas da cadeira
devem receber sapatas plásticas de
acabamento. O assento e o
encosto devem ser revestidos por fórmica
ou material semelhante de no mínimo
0,8mm. Cor padrão da unidade. Apresentar
juntamente com a proposta catálogo com
imagens coloridas e nítidas, contendo a
marca e código/referência do produto
cotado que necessariamente deverá ser o
mesmo indicado na
proposta. Garantia mínima de 02 anos.
CADEIRA ALTA TIPO CAIXA. A Cadeira
deve ser constituída de assento, encosto,
mecanismo, apoios de
braço, coluna a gás, aro para apoio dos pés
e base com sapatas. Assento formado

	R\$	R\$
462,11	69.316,50	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4	<p>estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade. O assento deve possuir carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 660mm à 770mm. O encosto tipo médio, deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Os apoios de braço devem ter regulagem de altura. O aro deve ser fabricado em tubo de aço 1010/1020 e espessura de 1,06mm. A Base da cadeira deve ser fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino da sapata com uma carenagem texturizada injetada em polipropileno como acabamento UNID. 20</p> <p>Deve possuir sapatas plásticas no lugar dos rodízios. O diâmetro da base deve ser de aproximadamente 575mm. Toda a estrutura deve passar por preparação de superfície e revestimento eletroestático epóxi em pó.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13962/2010, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e</p>		R\$ 822,18	R\$ 16.443,60





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.		
	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS. Assento com estrutura injetada em polipropileno, com cantos arredondados e espuma injetada com formato ergonômico. Carenagem do assento injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com, com cantos arredondados e espuma injetada com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Mecanismo com regulagem de altura a gás. A Base com acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos		
5	CADEIRA FIXA. Assento com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos	R\$ 628,65	R\$ 94.297,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6	<p>mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 450mm de largura, 410mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Lâmina de suporte do encosto em aço 1010/1020 com 4,75mm, fixada ao assento e encosto por parafusos . Estrutura em tubos de aço 1010/1020, base em S com tubo Ø1" e 2,25mm de espessura de parede e travessas em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. A base deve ser dotada de sapatas/calços auto retidos para apoio da cadeira ao piso. Estrutura fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2" com rosca parcial. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber tratamento anti corrosão e pintura epoxi. Cor padrão da unidade. Garantia 05 anos.</p> <p>LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 02 LUGARES:</p> <p>Assento: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de</p>	UNID.	

909,31	R\$	86.384,45	R\$
--------	-----	-----------	-----





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7	<p>largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Deve apresentar um espaço entre assentos de 100mm aproximadamente. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por parafusos. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, UNID. 50 independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formato cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do</p>	50	R\$ 1.396,95	R\$ 69.847,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos

LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES:

Assento: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Deve apresentar um espaço entre assentos de 100mm aproximadamente. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por parafusos. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8 acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formato cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos

LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES:

Assento: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser

R\$	R\$
1.853,26	83.396,70





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9	<p>fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Deve apresentar um espaço entre assentos de 100mm aproximadamente. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por parafusos. . Pés da longarina: 03 (três) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, UNID. 60 independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formato cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094,</p>	60	R\$ 2.491,13	R\$ 149.467,80





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos

LONGARINA DE 02 LUGARES. Longarina de 02 lugares de medidas. Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Medidas aproximadas de cada assento: 460x460mm (lxP), unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda Philips ZB 1/4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas de cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Revestimento deve ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4". É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

		UNID.	R\$	R\$
10	<p>polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formato cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 16031/2012, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos</p> <p>LONGARINA DE 03 LUGARES. Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Medidas aproximadas de cada</p>	50	1.640,00	82.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

			UNID.	R\$	R\$
11	<p>assento:460x460mm (lxP) , unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda philips ZB 1/4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas de cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Revestimento deve ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4". É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formato cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento</p>	45	2.486,27	111.882,15	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento.

Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR

16031/2012, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do

IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de

Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e

conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM

D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor

padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do

produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos

LONGARINA DE 04 LUGARES. Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de

espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e

revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Medidas aproximadas de cada

assento:460x460mm (lxP) , unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda

philips ZB 1/4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com

porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas.

Dimensões aproximadas de

cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com

densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para

acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada

à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Revestimento deve





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

			UNID.	R\$	R\$
12	<p>ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4". É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 03 (três) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formato cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 16031/2012, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor</p>	60	3.117,23	187.033,80	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.

minima de 30 anos
Longarina de 03 lugares Longarina de 03
lugares, espaldar médio, assento e encosto
em concha única em
resina de poliéster ou estrutura em aço com
reforço soldado no sistema de solda Mig,
almofadas em
espuma de poliuretano injetada com no

espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão

13 da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com UNID. 30 R\$ R\$ 2.175,44 65.263,20

pecas da longarina, com
660 mm de comprimento e características
auto portantes, revestimento em
polipropileno e sapatas

reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do

do Ministério do Trabalho, e norma ABNT vigente. Padrão SAC-SAEB/BA

Longarina de 05 lugares Longarina de 05
lugares, espaldar médio, assento e encosto

em concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda

Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão

14 da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés UNID. 10 3.850,00 R\$ 38.500,00

da longarina, com 660 mm de comprimento e características auto portantes, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do

Trabalho, e norma ABNT vigente. Padrão
SAC-SAEB/BA

CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA.
Assento com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 60mm de espessura, aproximada com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

			UNID.	170	R\$	R\$
15	<p>milímetros de espessura, com formato ergonômico. Carenagem do assento injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Mecanismo com duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. Sistema de liberação e travamento de reclinação do encosto através de acionamento de alavanca para cima ou para baixo, com bloqueio em qualquer posição permitindo o contato permanente com as costas do usuário e livre flutuação. Regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. Mecanismo com carenagem texturizada injetada em polipropileno. Apoios de braço em nylon texturizado com regulagem de altura. A Base com acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zinckadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13962/2010, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo</p>	1.005,90	171.003,00			





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos.

Poltrona fixa com braços. Poltrona fixa com braços, espaldar médio, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multiplatinada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 45 mm no encosto e 55 mm no assento, com revestimento em vinil, na cor padrão da unidade, dimensões do assento de 410 mm(largura) x 420 mm(profundidade) e encosto dimensões 410 mm(largura) x 360 mm(altura), podendo variar +/- 5%, contra encosto com capa de proteção em polipropileno de alta resistência, perfil de PVC do tipo "macho e fêmea" ante impacto para total proteção das bordas da cadeira, UNID. 30 assento e encosto

		R\$	R\$
16	total proteção das bordas da cadeira, UNID. 30 assento e encosto separados por tubo de aço oval 16,00 x 30,00 x 1,50 mm SAE 1010/1020 , fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, base fixa com 4 pés confeccionados em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm SAE 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, cadeira montada com porcas garras 9mm em aço zinkado, parafuso sextavado com acabamento zinkado preto e arruelas de pressão de ¼ zinkado preto, todo material em aço e desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta,	630,73	18.921,90





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Armário Alto com 2 portas BRANCO. Armário odontológico tipo módulo prateleira superior, medindo 100 x 51 x 1,75 cm (lpxpa) aprox., estrutura em madeira mdf, revestimento em laminado melaminico: interno liso / brilhante e externo texturizado, base fixa com rodapé; tampo em compensado de 30 mm c/ revestimento em laminado melaminico texturizado; 2 portas com fechaduras;	UNID. 50	705,00	R\$ 35.250,00	R\$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2	acompanha 4 prateleiras, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço inox reforçado, branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos. Armário Baixo 3 Portas BRANCO com rodízios. Medidas: 1,20 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com rodízios de alta resistência, composto por 2 Prateleiras reguláveis,	UNID. 50	R\$ 617,36	R\$ 30.868,00	
3	3 Portas, 2 Chaves 1 fecha 2 portas e 1 fecha 1 porta, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço inox, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos. Armário Baixo 4 Portas BRANCO. Medidas: Larg 1,60 x Prof 0,47 x Alt 0,75 m. Tampo e corpo confeccionado em MDP 18 mm, fundo em mdf 3 mm. 4 Portas, 2 Chaves 1 fecha 2 portas e 1 fecha 2 portas. Puxadores em PVC. 2 Prateleiras reguláveis. Pés niveladores.	UNID. 50	R\$ 1.717,50	R\$ 85.875,00	
4	Armário Baixo 4 Portas BRANCO com rodízios. Medidas: 1,50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com rodízios de alta resistência, composto por 2 Prateleiras reguláveis, 4 Portas, 2 Chaves 1 fecha 2 portas e 1 fecha 2 portas, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço inox, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos. Armário superior suspenso de canto para estoque BRANCO. Armário odontológico composto de 01 módulo superior de canto com 01 divisória interna, medindo aproximadamente: 50cm largura, 68 cm altura e 35cm prof. Armário odontológico tipo módulo estoque prateleira canto, medindo aproximadamente: 70 x 70 cm (canto), 35 cm frente, 35 cm profundidade, 68 cm altura, estrutura em	UNID. 50	R\$ 2.749,00	R\$ 137.450,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em laminado melaminico liso e brilhante, e externo em lam. melam. Texturizado, base fixa com rodapé, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm de espessura c/ revestimento em lam. melaminico texturizado, 1 prateleira em compensado revestido com laminado melaminico liso brilhante, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melaminico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos.	UNID. 100	R\$ 559,52	R\$ 55.952,00
5	Armário superior suspenso com 1 porta de vidro BRANCO. Armário odontológico composto de 01 módulo superior com vidro e 02 divisórias internas, medindo aproximadamente: 50cm largura, 68 cm altura e 35cm prof. Estrutura em MDF de 15mm revestido externamente com fórmica texturizada branca e internamente com revestimento melamínico. Frente confeccionadas em MDF de 18mm com cantos arredondados horizontalmente, revestido externamente com fórmica texturizada e internamente com revestimento melamínico. Puxadores compostos por barra de alumínio e ponteiras em ABS injetado cromado. Dobradiça caneco 35mm curva. Garantia de 5 anos.	UNID. 100	R\$ 564,07	R\$ 56.407,00
6	Armário superior suspenso com 2 portas de vidro BRANCO. Armário odontológico composto de 02 módulos superiores com vidro e 02 divisórias internas, medindo aproximadamente: 69cm altura, 35cm de prof. e 100cm de comprimento. Estrutura em MDF de 15mm revestido externamente com fórmica texturizada branca e internamente com revestimento melamínico. Frente confeccionadas em MDF de 18mm com cantos arredondados horizontalmente, revestido externamente com fórmica texturizada e internamente com revestimento melamínico.	UNID. 100	R\$ 755,25	R\$ 75.525,00
7				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Puxadores compostos por barra de alumínio e ponteiras em ABS injetado cromado. Dobradiça caneco 35mm curva. Garantia de 5 anos.				
8	Armário superior suspenso com 3 portas de vidro BRANCO. Armário odontológico composto de 03 módulos superiores com vidro e 02 divisórias internas, medindo aproximadamente: 69cm altura, 35cm de prof. e 150cm de comprimento. Estrutura em MDF de 15mm revestido externamente com fórmica texturizada branca e internamente com revestimento melamínico. Frente confeccionadas em MDF de 18mm com cantos arredondados horizontalmente, revestido externamente com fórmica texturizada e internamente com revestimento melamínico.	UNID. 100	R\$ 862,97	R\$ 86.297,00	
9	Puxadores compostos por barra de alumínio e ponteiras em ABS injetado cromado. Dobradiça caneco 35mm curva. Garantia de 5 anos.	UNID. 50	R\$ 462,20	R\$ 23.110,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

10	liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melaminico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta em mdf de 18 mm de espessura, acompanha 2 prateleiras em compensado revestido com lam. Melaminico liso brilhante, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço inox com regulagem de altura, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melaminico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos. Prateleira para estoque com porta de vidro BRANCA. Armário odontológico tipo módulo estoque prateleira com 1 porta de vidro , medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melaminico texturizado, tampo em	UNID. 50	650,28	R\$	R\$	
11	compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta de vidro, acompanha 2 prateleiras em compensado revestido com lam. Melaminico liso brilhante, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço inox com regulagem de altura, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melaminico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos. Pia de canto completa BRANCA. Armário odontológico tipo módulo pia canto, c/1 cuba redonda em aço inox de 38cm diam., acion. Sist.eletromagnético (sem), medindo aproximadamente: 80 x 80 cm (canto), 40 cm frente, 51 cm profundidade, 88 cm altura, estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em laminado melaminico liso e brilhante, e externo em lam.melam. Texturizado, base fixa com	UNID. 50	822,11	R\$	R\$	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12	<p>rodapé, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm de espessura c/ revestimento em lam.melaminico texturizado, 1 prateleira em compensado revestido com laminado melaminico liso brilhante, acompanha 1 torneira cromada com bica móvel, sifão, flexível, válvula para cuba, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melaminico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos.</p> <p>Pia meio completa BRANCA. Armário odontológico tipo módulo pia central, c/1 cuba redonda aço inox 38cm, acion. Por sist.eletromagnético (sem), medindo aprox. 50 x 51 x 88 cm (lpxpa), estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso;brilhante e texturizado, respectivamente, base fixa com rodapé em compensado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm de espessura</p>	UNID. 50	554,95	R\$	27.747,50
13	<p>revest.lam.mel.textur. , 1 prateleira rev. Lam. Mel. Brilhante, acompanha 1 torneira cromada com bica móvel, sifão, flexivel, válvula para cuba, puxador em alumínio com ponta cromada e pintura epoxi, dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melaminico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos.</p> <p>Gaveteiro aparelhos BRANCO. Armário odontológico tipo módulo gaveteiro aparelhos 2,1 gavetas, medindo 50 x 51 x 88cm (lpxpa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso;brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melaminico texturizado, tampo em</p>	UNID. 50	670,60	R\$	33.530,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14	compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 gaveta de 18cm UNID. 50 em poliestireno de 4mm, 2 gavetas de 24cm em madeira compensada, frente em mdf 18mm, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, corredeiras em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epoxi, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melaminico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos.	587,93	R\$	29.396,50	R\$
15	Gaveteiro clínico BRANCO. Armário odontológico tipo módulo gaveteiro clínico 3,2,1 gavetas, medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melaminico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 3 gavetas de 6cm e 2 de 12cm UNID. 50 em poliestireno de 4mm, 1 gav. de 24 cm em mad. compens., frentes mdf 18mm, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, corredeiras em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epoxi, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. melaminico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos.	546,01	R\$	27.300,50	R\$
16	Gaveteiro clínico com rodízios BRANCO. Armário odontológico tipo módulo gaveteiro clínico 3,2,1 gavetas, medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melaminico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 3 gavetas de 6cm e 2 de	UNID. 50	R\$		R\$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

			472,21	23.610,50
17	<p>12cm em poliestireno de 4mm, 1 gav. de 24 cm em mad. compens., frentes mdf 18mm, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epoxi, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. melamínico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, garantia de 5 anos.</p> <p>Gaveteiro estoque BRANCO. Armário composto de 4 gavetas, sendo 2 de aproximadamente 12 cm, 1 de aproximadamente 18 cm e 1 de aproximadamente 24 cm. Estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120. Puxadores em alumínio com ponteiras em ABS cromadas. Gavetas Plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco. Corrediças de 45cm em aço com pintura epóxi branca com rodízios com stop e deslize suave. Frentes em MDF 18mm, Post-Forming com linhas arredondadas e revestido interno melamínico e externo em fórmica L120.</p> <p>Tampo: confeccionado em MDF 15mm com 02 placas, totalizando espessura de 30mm com acabamento Post- forming. Cores do Puxadores prata . Dimensões: Medidas Externas - Largura: 54cm X Altura Tampo: 87cm X Profundidade:51cm. Garantia de 5 anos.</p> <p>Gaveteiro standard BRANCO. Módulo odontológico composto por 6 gavetas, sendo 1 gaveta de aproximadamente 7cm e 5 gavetas com aproximadamente 12cm (medidas externas). Estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120. Puxadores em alumínio com ponteiras em ABS cromadas. Gavetas Plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco.</p>	UNID. 50	R\$ 600,49	R\$ 30.024,50
18	<p>Corrediças de 45cm em aço com pintura epóxi branca com rodízios com stop e deslize suave. Frentes em MDF 18mm, Post-Forming com linhas arredondadas e revestido interno melamínico e externo em fórmica</p>	UNID. 50	R\$ 510,52	R\$ 25.526,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	L120. Tampo: confeccionado em MDF 15mm com 02 placas, totalizando espessura de 30mm com acabamento Post-forming. Cores do Puxadores prata . Dimensões: Medidas Externas - Largura: 54cm X Altura Tampo: 87cm X Profundidade:51cm. Garantia de 5 anos. Gaveteiro standard com rodízios BRANCO. Módulo odontológico composto por 6 gavetas, sendo 1 gaveta de aproximadamente 7cm e 5 gavetas com aproximadamente 12cm (medidas externas). Estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120. Puxadores em alumínio com ponteiras em ABS cromadas. Gavetas Plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco. Corrediças de 45cm em aço com pintura epóxi branca com rodízios com stop e deslize suave. Frentes em MDF 18mm, Post-Forming com linhas arredondadas e revestido interno melamínico e externo em fórmica L120. Tampo: confeccionado em MDF 15mm com 02 placas, totalizando espessura de 30mm com acabamento Post-forming. Rodízios em nylon rígido e de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos. Cores do Puxadores prata . Dimensões: Medidas Externas - Largura: 54cm X Altura Tampo: 87cm X Profundidade:51cm. Garantia de 5 anos. Mesa auxiliar clínica BRANCA. Armário odontológico tipo mesa auxiliar com rodízios e 4 gavetas, medindo 50 x 46 x 80cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com 4 rodízios de alta resistência, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 2 gavetas de 6cm e 2 de 12cm em poliestireno de 4mm, cantos arredondados, prateleira sobre a base, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epoxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epoxi, armário de cor branca, embalagem que garanta a	19	UNID. 50	R\$ 864,96	R\$ 43.248,00
	20	UNID. 50	R\$ 449,75	R\$ 22.487,50	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS. Armário Aço com 02 portas. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo dele será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores devem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zíncado, com dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, deverá ser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblíquos inclinados espaçados a cada 4 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 900 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima 400mm altura máxima: 1700 mínima 16mm. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar

		R\$	R\$
1	porta	1.600,00	160.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H; Certificado de Conformidade emitido por OCP de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas; NBR 11003, NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado.

Garantia mínima de 03 anos
Armário Aço com 02 portas. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores devem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zinkado, com dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, deverá ser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2	<p>200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 900 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima 400mm altura máxima: 2000 mínima 1900mm. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H; Certificado de Conformidade emitido por OCP de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas: NBR 11003, NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR</p>	UNID. 40	R\$ 2.099,98	R\$ 83.999,20
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------	---------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14951, NBR 15156,
NBR 15158, NBR 10443. Catálogo com
imagens coloridas e nítidas, contendo a
marca e código/referência
do produto cotado que necessariamente
deverá ser o mesmo indicado na proposta e
no certificado.

Garantia mínima de 05 anos

ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA
PASTA SUSPENSA - Dimensões: (A) de
1300 a 1350 x (L) de
460 a 500 x (P) de 500 a 600 mm. Arquivo
confeccionado em chapa de aço SAE-1008
a SAE-1012,

acabamento texturizado, O produto deverá
ter 3 reforços internos, verticais formato
ômega , soldados em
cada estrutura lateral, 4 gavetas, sistema
de deslizamento em trilho , com 2
amortecedores para evitar
impacto das gavetas, puxadores
estampados na própria estrutura da gaveta,
varetas laterais para
sustentação de pastas, porta etiqueta
estampado na própria estrutura de aço,
fechadura com 2 chaves.

Nas 4 extremidades inferiores da base do
arquivo deve ser soldado 1 estabilizador
triangular, medindo
aproximadamente 85 mm de lado, com
dobras internas para estruturar a base,
fixado ao corpo do móvel
por pontos de solda, o estabilizador deve
abrigar 1 porca rebite para fixação por
rosca de pés niveladores.

	UNID.	R\$	R\$
3 Pé nivelador de polímero injetado. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H; Certificado de Conformidade emitido por OCP de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas; NBR 11003,NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096 , NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto	80	1.657,75	132.620,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos

ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS -
Dimensões: de 1800 a 2000 (A) x de 900 a 1000 (L) x de 300 a 400(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço, sendo colunas e prateleira em chapa reforçada. Colunas: 04 colunas com seção em L, com abas de 35 mm perfuradas a cada 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Prateleiras: 06 prateleiras removíveis com regulagem de altura, cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, o reforço ômega deverá ter 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras deverão ser unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas.

Nas laterais e no fundo da estante deverá conter 2 reforço cada em forma de "X", com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Pintura epóxi pó, e com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H; Certificado de Conformidade emitido por OCP de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas: NBR 11003, NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo

	4	UNID. 205	R\$ 806,56	R\$ 165.344,80





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos		
	ARQUIVO DE AÇO 06 GAVETAS ALTURA: 1362 mm; largura: 550 mm; profundidade: 670 mm. Produto confeccionado em chapa de aço 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho.		
	Acabamento: Pintura. Acabamento da Gaveta: Pintura. Acabamento dos Pés: Polipropileno. Altura: 136,2 cm. Altura dos Pés: 3 cm. Ambiente: Escritório. Cor: Branco. Cor Interna: Cinza. Cor Predominante: Cinza.		
	Escala de Brilho: Semi-Fosco. Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Fosco. Estilo: Clássico. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Gaveta com Chave: 01. Itens Inclusos: 1 Gaveteiro e Manual de Montagem.		
5	Largura: 55 cm. Material da Gaveta: ABS. Material dos Pés: Policarbonato. Material Principal: Aço. Pés Reguláveis: Sim. Peso: 48,27 kg. Peso Máximo por Gaveta: 55 kg. Possui Gavetas: 06. Possui Pés: 01. Possui Portas: Não. Possui Prateleiras: Não. Possui Rodízio: Não. Profundidade: 67 cm. Sapatas Niveladoras: Sim. Sistema de Montagem: Encaixe. Suporta Até (kg): 330 kg. Tipo de Corredíça da Gaveta: Metálica Telescópica. Tipo de Puxador da Gaveta: Embutido. Tipo de Puxador da Porta: Embutido. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 05 anos	UNID. 80	R\$ 2.676,66 R\$ 214.132,80
	ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS BRANCO ALTURA: 1362 mm; largura: 490 mm; profundidade: 670 mm. Produto confeccionado em chapa de aço 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SUPORTE PARA DATA SHOW, perfil de alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva com proteção contra arranhões barras de ajuste flexível para fixação no projetor peso de aproximadamente 800 gramas disponível nas cores: branco, cinza e cromado extensores de 250 e 500mm como opcionais para suporte girus.	UNID.	30	R\$ 412,52	R\$ 12.375,60
	SUPORTE PARA TV'S LED, LCD,				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Batedeira Doméstica 8 Velocidades 400w Potência Comprimento 35cm Altura 35cm Largura 4cm Voltagem do Item 220 v 3 Tipos De Batedores (Massas Leves, Médias E Pesadas) 8 Velocidades, Anti Respingos LIQUIDIFICADOR DOMESTICO Nº de velocidades 2 Função pulsar, Copo Polipropileno, Lâminas Integradas ao copo, Lâminas em aço inox. Características Gerais - 2 Velocidades + Função Pulsar - Copo em PP inquebrável - Faca integrada em aço inoxidável - Especificações Técnicas Consumo de	UNID. 50	846,50	R\$ 42.325,00	R\$
2	-	UNID. 55	371,10	R\$ 20.410,50	R\$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	energia (kW/h) 0,4 Potência (W) 500 Tensão/Voltagem 220V Capacidade total do copo (litros) 1,500 Capacidade útil do copo (litros) 1,250 Garantia 12 meses LIQUIDIFICADOR DOMESTICO Velocidades: 8 Tipo de Jarra: De vidro refratário, a prova de riscos e choque-térmico Capacidade da Jarra: 1,25L Sistema All-metal drive: Sistema de encaixe exclusivo do		R\$	R\$
3	motor e lâminas 100% em metal Tipo de UNID. 30 Lâminas: Em aço inox de alta performance, com 4 facas e desenho especial que garante a eficiência do produto Potência: 450W Dimensões [LxAxP]: 181 x 323 x 259mm Garantia: 1 ano LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 ou 220v POTÊNCIA: 1/HP /800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: UNID. 30 18.000RPM ALTURA: 65 cm LARGURA DA BOCA: 14,5 cm TAMPA: Alumínio Repuxado COPO: 4 Litros Inox PRAZO DE GARANTIA: 06 meses	522,84	15.685,20	
4	Ventilador de coluna 50 cm, 3 hélices, com grade, silencioso, 220 V, 50 cm de UNID. 225 diâmetro. VENTILADOR DE TETO 3 pás Acabamento: Eletrostática (Peças Metálicas) Dimensões Produto: 92 X 41 X 92 220v 3 Pás Branca Controle Velocidade: Contínuo (Cv) Material Pás: UNID. 135 Mdf Luminária: Lustre De Polipropileno Em Formato De Taça Soquete: E-27 Capacitor Velocidade: 483 Rpm selo Procel Ventilador de Parede Oscilante 60cm 190W Bivolt oscilação para direita e esquerda, Inclinação para frente e para trás, - Grade removível para facilitar a limpeza. DETALHES TÉCNICOS: - Protetor Térmico. - Hélice 3 pás em polipropileno - Grade Aço	483,30	108.742,50	
5	60 AR - Voltagem: Bivolt Chaveado - Potência: 190watts - Dimensões aprox.: 61x69x15cm - Peso aprox.: 4 Kg - Grade: 600mm - Hélice: 505mm CHAVE ROTATIVA DE VELOCIDADE (799,84	107.978,40	
7	LIGA/DESLIGA/CONTROLA A VELOCIDADE)	986,97	162.850,05	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	FREEZER COMUM horizontal, 1 porta, Capacidade (litros) 203 N° de portas 1 Dreno frontal interno Classificação de consumo (Selo Procel) B Consumo de Energia B (entre 25% e 50% de consumo) Consumo (kWh) 43,7 Tensão/Voltagem 110V 220V Garantia 12 meses Freezer Horizontal 1 porta 305 litros, 220 V - 4 pés com rodízios - Congelamento rápido - Dreno frontal	UNID. 20	4.287,50	R\$	R\$ 85.750,00
2	Capacidade (litros) 305 L N° de portas - 1 Consumo (kWh) 41,6 Tensão/Voltagem 110V 220V. DIMENSÕES A 96cm L95cm Prof.78cm Garantia 12 meses Geladeira Frost Free capacidade 300L Capacidade de armazenagem total (L) 300 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253 Capacidade de armazenagem do congelador (L) 47 Classificação de consumo (Selo Procel) A Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 35,5 Tensão/Voltagem 220V Garantia 12 meses	UNID. 35	7.081,00	R\$	R\$ 247.835,00
3	Refrigerador 1 (uma) porta 340 litros, com botão degelo seco, gaveta de frios e carnes, gaveta de legumes, portas-latas, porta-ovos, 220 V	UNID. 30	5.393,68	R\$	R\$ 161.810,40
4		UNID. 30	6.218,37	R\$	R\$ 186.551,10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	BEBEDOURO REFRIGERADO Capacidade /água (em litros) 20 litros (suporta garrafões de 10 e de 20 litros de água) Material/Composição Plástico Injetado Opções de temperatura Gelada e natural Bandeja coletores de resíduos removível Sim Torneiras Sim Alimentação 110v ou 220v Potência (w) 75w Garantia do fornecedor 12 meses	UNID.	40	R\$ 1.175,50	R\$ 47.020,00
	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR - INOX Sistema eletrônico de refrigeração - Refrigeração por compressor Material - Gabinete em aço inox e sem emendas - Base em plástico polietileno de alto impacto - Pia em aço inox polido. Potência 154 W. Certificação. Capacidade			R\$	R\$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

UNID. 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR: Mesa com tampo em termoplástico injetado fixado à estrutura por meio de encaixes, de aproximadamente 800x600x760mm (LxPxA). Painel frontal em MDP 15mm. Estrutura em aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Pernas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1 1/2"x 0,9mm de parede. Pés com sapata com regulagem de altura. Cadeira com assento e encosto em termoplástico com acabamento polido. Encosto unido à estrutura por por dois pinos de polipropileno, sem a presença de rebites ou parafusos. Assento: 400mm x 400mm aproximadamente, sem orifícios. Encosto: 400mm x 200 mm, sem orifícios. A base dos pés em formato de arco em polipropileno. Pés fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo Técnico comprovando que o produto atende os padrões de ergonomia; Laudo emitido por laboratório competente, atestando que a tinta é isenta de metais pesados(Chumbo), ou possui índice aceitável pela legislação brasileira; Catálogo, contendo imagens coloridas e nítidas dos produtos cotados, contendo o código de referência do item que, necessariamente, deverá ser o mesmo código do item</p>	UNID. 150	1.355,67	R\$	R\$ 203.350,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

informado na proposta. Garantia mínima: 03 anos.

CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA JUVENIL: Mesa Tampo injetado em termoplástico ABS virgem de alta resistência com dimensões aproximadas de 460mm x 600mm (PxL), fixado à estrutura através de parafusos zincados. Medida do Tampo até o chão: 640mm. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, com medidas aproximas de 310x515mm (PxL). O nome do fabricante do componente deve ser

obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do portalivros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", ou parafusos. Ponteiras e sapatas em

polipropileno copolímero, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser

aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina.

		UNID.	R\$	R\$
2	Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Medias mínimas: Assento: 355x400 (PxL) Encosto: 198x396 (AxL). Medida do assento até o chão: 380mm Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14	70	908,91	63.623,70





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, ou parafuso. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a norma NBR/ABNT 14.006:2008 nos termos da Portaria INMETRO nº 105/12 e 184/15; Laudo emitido por laboratório competente, atestando que a tinta é isenta de metais pesados(Chumbo), ou possui índice aceitável pela legislação brasileira; Catálogo colorido e nítido dos itens cotados, contendo o código ou referência que deverá ser o mesmo código na proposta de preços e no certificado. Garantia mínima 03 anos

CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
MESA E 04 CADEIRAS

Mesa, com tampo em termoplástico, que se fixam à estrutura por meio de encaixes medindo

600x800mmx590mm de altura, aproximadamente. Estrutura em tubo de aço 1010/1020 de seção

20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Pernas em tubo de aço 1.1/2"x 0,9mm de

parede e pé com sapata com regulagem de altura. Cadeiras: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. Assento em termoplástico injetado dimensões

aproximadas de 400 mm x 300 mm, montados à estrutura por meio de um encaixe. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm

		R\$	R\$
3	aproximadamente. Encosto interno em UNID. 120 termoplástico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura dimensões aproximadas 370 mm x 200 mm. Estrutura em aço tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura, com sapatas plásticas padrão FDE. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epoxi. Apresentar juntamente com os documentos de	1.772,68	212.721,60





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4	habilitação: Laudo emitido por laboratório competente, comprovando resistência a impacto. Os laudos poderão ser em nome do licitante ou em nome do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos). Catálogo colorido e nítido dos itens cotados, contendo o código ou referência que deverá ser o mesmo código na proposta de preços. Garantia: 36 meses CONJUNTO REFEITÓRIO A INFANTIL COM 04 LUGARES. Composto de Mesa com 04 Cadeiras. Mesa com tampo em medindo 80mmx80mm confeccionado em termoplástico injetado. Estrutura formada por quadro fabricado em tubo de aço fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes. Na extremidade inferior de cada pé deve existir sapata em polipropileno. Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP). Assento com superfície plana, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos. Estrutura em tubo de aço com dimensões mínimas de 20 x 20mm. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com pelo sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. CADEIRA UNIVERSITÁRIA. Cadeira fixa do tipo universitária composta por assento, encosto e prancheta em termoplástico. Assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no assento, não deslizando para frente. Para não	UNID.	130	3.782,59	R\$ 491.736,70





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

		UNID.	R\$	R\$
5	<p>obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. O assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos. Dimensão do assento: 470 mm largura x 410 mm profundidade. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Para a fixação, o encosto deverá receber inserts internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto deve ter dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanente na estrutura. Medidas do encosto: 465mmx320mm (LxA). Estrutura fixa na cor preta confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta fixa confeccionado em aço carbono tubular de seção cilíndrica com parede de 1,50 mm. Terminações dos tubos com proteção e acabamento em ponteiras termoplásticas à base de polipropileno injetado em alta pressão. Deverá possuir porta livros. Prancheta lateral em termoplástico injetado de alta resistência (destro ou canhoto) com porta lápis. Fixação à estrutura da cadeira, em sua porção do suporte da prancheta, através de parafusos auto atarrachantes. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo emitido por laboratório competente, comprovando resistência a impacto IZOD; Os laudos poderão ser em nome do licitante ou em nome do seu fornecedor (desde que comprove que está</p>	500	614,95	307.475,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m ³ , com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. Dimensões aproximadas do assento: 550mm x 460mm com espessura de 95mm. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com furações para porcagarra, com 12mm de espessura. Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m ³ , com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Dimensões aproximadas do encosto: 470 mm x 540mm (lxa) com 90mm de espessura. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

55kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 90mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3. Revestimento em tecido ou couro ecológico. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço oblongo 1010/1020 dimensões 30x16mm e espessura de parede 2,0mm. Painel duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou couro ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta, sendo a parte inferior e a parte superior, a parte superior deve possuir 397mm x 60mmx2,7mm,a parte inferior 322mm x 51mm x 14,4mm. A parte superior do apoio de braço deve possuir quatro torres com diâmetro 6mm com furo central de diâmetro 3,2mm, que auxiliam na fixação da parte superior com a parte inferior do apoio de braço, possui também um rebaixo retangular com 290mm x 45mm onde encaixa a parte inferior do apoio de braço, a parte inferior

1 possui quatro furos com diâmetro 6,5mm UNID. 300 para fixação na parte superior através de parafusos. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado. Deverá possuir apoio de braços com prancheta escamoteável, produzido em tubo retangular 25x70x1,5mm SAE 1006/1010, deverá ter sapata estampada e repuxada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura de 3mm com furação de 10mm para fixação ao piso, orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em nylon para fixação e articulação do assento. Deverá possuir suporte reforçado para fixação de apoia braços. Prancheta articulável produzida em MDF com espessura de 16mm, com acabamento melamínico na cor preta em ambos os lados, Medidas gerais da prancheta: Largura de 260mm x

	R\$	R\$
1.564,00	469.200,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

profundidade – 300mm, x espessura – 16mm. Chassi em madeira laminada com espessura de 10mm para acabamento lateral. Medidas gerais aproximadas: Altura 700mm, profundidade 400mm e espessura 120mm. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 55kg/m², ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos componentes para indústria moveleira; Laudo emitido por laboratório competente, comprovando que a espuma possui densidade de no mínimo 50KG/m³; Laudo emitido por laboratório competente comprovando a ausência de CFC na espuma, conforme NBR 8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à compressão, da espuma), ABNTNBR8910 (Resistência a compressão); Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de sinzas). Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado, conforme CONFEA, juntamente com documento do profissional e ART, com respectivo comprovante da ART. Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado. Cor padrão da unidade. Garantia 02 anos.

POLTRONA PARA AUDITÓRIO– PARA OBESO: Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m³, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com furações para porca-garra,. Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m³, com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 55kg/m³. Revestimento em tecido ou couro ecológico. Painel duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou couro ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 50kg/m², ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos componentes para indústria moveleira; Laudo emitido por laboratório competente, comprovando que a

2		R\$	R\$
		3.690,60	22.143,60





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

espuma possui densidade de no mínimo 50KG/m³; Laudo emitido por laboratório competente conforme NBR 8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à compressão, da espuma), ABNTNBR8910 (Resistência a compressão); Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de sinzas). Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado, conforme CONFEA, juntamente com documento do profissional e ART, com respectivo comprovante da ART. Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado Cor padrão da unidade. Garantia 02 anos

POLTRONA PARA AUDITÓRIO— PARA PMR (PNE): Poltrona para auditório assento:

Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m³, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com furações para porca-garra,. Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m³, com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Espumas e revestimento: Assento com espuma





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

injetada de poliuretano antichamas com densidade de 50kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3. Revestimento em tecido ou couro ecológico. Painel duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou couro ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado, deverá ser articulado, escamoteável em atendimento a NBR9050. Deverá possuir apoio de braços com prancheta produzida em MDF com espessura de 16mm, com acabamento melamínico na cor preta em ambos os lados, Medidas gerais da prancheta: Largura de 260mm x profundidade – 300mm, x espessura – 16mm. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 50kg/m2, ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado emitido pela ABNT, ou OCP acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade do processo produtivo dos componentes para indústria moveleira; Laudo emitido por laboratório competente, comprovando que a espuma possui densidade de no mínimo 50KG/m3; Laudo emitido por laboratório competente conforme NBR 8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à compressão, da espuma), ABNTNBR 8910 (Resistência a compressão); Laudo emitido por laboratório acreditado pelo	3	UNID. 6	R\$ 3.639,87	R\$ 21.839,22
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------	--------------	---------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de endentação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de cinzas). Laudo que comprove o atendimento a NBR/ABNT 9050, emitido por profissional habilitado; Relatório de Ensaio comprovando a resistência a exposição ao dióxido de enxofre, conforme NBR/ABNT 8096; Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado, conforme CONFEA, juntamente com documento do profissional e ART/RRT, com respectivo comprovante da ART/RRT. Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado Cor padrão da unidade.

Garantia 02 anos.

<u>VALOR TOTAL</u>	<u>R\$ 513.182,82</u>
---------------------------	------------------------------

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação se faz necessária para viabilizar as demandas das Secretarias do Município de Iraquara – BA.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do produto será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

4- PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado até o 5.^º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/prestação dos serviços.

5.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.5. – Efetuar os serviços/ fornecimento imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

5.6 – Fornecer/prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue ou dos serviços realizados;

5.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

5.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6 - PROPOSTA REFORMULADA

6.1- A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do referencial acima especificado. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Iraquara/BA, 20 de janeiro de 2023.

Clécia de Araujo Lázaro
Assessora de Gabinete

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 004/2023

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ____/2023.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2023, cujo objeto é

120





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	MARCA/MODELO	V. Unit.	V. Total

VALOR TOTAL –

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 004/2023****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:**

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

*Assinatura do Contador responsável
Nº CRC*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação..

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL Nº: 004/2023**

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000*Identificação do declarante***Obs:** Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP****EDITAL Nº: 004/2023****ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO**

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, NOMEIA como seu procurador, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº_____, CPF nº _____, para representá-la junto ao (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 004/2023

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ____/2023, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2023, às ____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 004/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do declarante)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL Nº: 004/2023

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

127





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):-----

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 004/2023

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO

129

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 15:22:14 do dia 20/01/2023

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://wwwираquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/9057A69C35A6A60560E9689D62A34A3D>
ou utilize o QR Code ao lado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

O Município de Iraquara – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, EDITAL N° 004/2023**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no **máximo 30 (trinta) dias, em sua integralidade** a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável, **sob pena de incorrer em multa conforme a CLÁUSULA VII desse contrato.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.04.01/ 02.05.02/ 02.05.01/ 02.09.01/ 02.09.02/02.06.02

Atividade: 2008/2062/2013/2056/2059/2064/2067/ 2087/ 2100/ 2018/ 2037/ 2055/ 2080/ 2082/ 2085/ 2086

Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recurso Ordinário/ 1660.0000 FNAS/1.500.1001

Educação – 25%/ 1.542.0000 FUNDEB

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, **TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE**, para Registro de Preços N° 004/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 004/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-Ba, _____ de _____ de 2023

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

